



APROVADO

20 JUL. 2022

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO SANTOS DE CARVALHO**

Projeto de lei 002/2022

Em: 18 de julho de 2022

Define o limite de crédito consignado para a margem de 40%, dos vencimentos referentes aos servidores no âmbito do município de Itapororoca, e dá outras providências.

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que o Soberano Plenário aprovou e à Ela promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica definido o limite de crédito consignado para a margem de 40%, dos vencimentos referidos aos servidores públicos no âmbito do município de Itapororoca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapororoca-PB, 18 de julho de 2022.

RODRIGO SANTOS DE CARVALHO
Vereador (União Brasil)